

Decreto Municipal nº2651/2016, de 13/06/2016.

Abre crédito adicional no valor de
R\$ 24.056,94 e dá outros recursos.

O prefeito municipal de Salto do Jacuí, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 2204/2016,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 24.056,94 (Vinte e Quatro Mil e Cinquenta e Seis Reais e Noventa e Quatro Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
03 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - EDUCAÇÃO	
2133 - Manutenção da Atividades de Apoio a Creches	
423 - 3390.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 19.558,56
1111 - FNDE - APOIO A CRECHES	R\$ 19.558,56
08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE	
2065 - Manutenção das atividades do PAB-FIXO - Federal	
827 - 4490.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.000,00
4510 - PAB - FIXO	R\$ 1.000,00
08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE	
2137 - Manutenção do Programa Vigilância Alimentar e Nutrição	
827 - 4490.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 3.498,38
4929 - ACADEMIAS DE SAÚDE	R\$ 3.498,38

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

- a) R\$ 23.056,94 - Suplementar por Superávit Financeiro (Recursos 1111, 4929)
- b) R\$ 1.000,00 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE	
2065 - Manutenção das atividades do PAB-FIXO - Federal	
423 - 3390.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,00
4510 - PAB - FIXO	R\$ 1.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Decreto Municipal nº2651/2016, de 13/06/2016.

Altenir Rodrigues da Silva
Prefeito

Publicado e registrado na data supra.

Daiana A P dos Santos Edtt